



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**ATA DA 59ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA**

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Sebastião Coelho da Silva, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0600372-27.2022.6.07.0000

Classe Judicial: PETIÇÃO CÍVEL

Órgão julgador: Relatoria Desembargadora NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO

Requerente: SIDNEY DA SILVA PATRICIO

Advogado: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargadora NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO

Decisão: Julgar improcedente a ação nos termos do voto da eminente Relatora. Decisão unânime.

Sustentou oralmente o Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF nº 23.067

Processo: 0000026-91.2019.6.07.0013

Classe Judicial: RECURSO CRIMINAL ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargadora NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO

Recorrente: FLORISVALDO NOBRE PEREIRA

Recorrido: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargadora NILSONI DE FREITAS CUSTÓDIO

Decisão: Dar parcial provimento ao recurso para corrigir erro material e estabelecer a pena do recorrente em 3 (três) anos de reclusão. Decisão por maioria. Redigirá o acórdão a Desembargadora Eleitoral Nilsoni de Freitas Custódio.

Processo: 0600311-69.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Representante: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL

Advogada: TAYNARA TIEMI ONO e outros

Representado: LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO

Advogado: CARLOS EDUARDO VALADARES ARAUJO e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Decisão: Rejeitar a preliminar e julgar prejudicado o agravo interno em decisão unânime e, no mérito, julgar improcedente a representação nos termos do voto do eminente Relator em decisão por maioria.

Sustentou oralmente o Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF 23.067, pelo representante e o Dr. Jonatas Moreth Mariano - OAB/DF nº 29.446, pelo representado.

Processo: 0600194-20.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Requerente: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - MDB-DF e outros (2)

Advogado: LISE REIS BATISTA DE ALBUQUERQUE e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador ROBSON BARBOSA DE AZEVEDO

Decisão: Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

No julgamento da Petição Cível nº 0600372-27.2022.6.07.0000, participou da sessão a Desembargadora Eleitoral Nilsoni de Freitas Custódio, em substituição ao Desembargador Eleitoral Sebastião Coelho da Silva.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 15 de agosto de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente